

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 92

n. 166

São Paulo

sexta-feira, 3 de setembro de 1982

SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

LEI N.º 1.819, DE 30/10/78

Disciplina, no âmbito do Estado, aplicação e a concessão de medidas explicitadas na Lei Federal n.º 6.416, de 24 de maio de 1977, que alterou dispositivos do Código Penal, do Código de Processo Penal e da Lei das Contravenções Penais.

PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 160,00

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A

A IMESP não fornece pelo Sistema de Reembolso Postal

Rua da Mooca, 1921 — Fone 291-3344 (ramal 246) — Agência Centro (Galeria Prestes Maia — Piso Anhangabau) — Fone 37-2380 — Agência Junta Comercial — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256-7332

Sumário

PODER EXECUTIVO

LEIS COMPLEMENTARES

- | | Pág. |
|--|------|
| • Integrando cargo na Tabela n.º 1 da Lei Complementar n.º 77, de 13-7-73..... | 1 |
| • Alterando parágrafos das Leis n.º 10.261, de 28-10-68, e n.º 500, de 13-11-74..... | 2 |

LEIS

- | | |
|---|---|
| • Dando denominação a estabelecimentos de ensino..... | 2 |
| • Dando denominação a Casa da Agricultura de Monte Azul Paulista..... | 2 |
| • Declarando de utilidade pública entidade beneficente..... | 2 |
| • Autorizando a Fazenda do Estado a alienar imóvel, por doação..... | 3 |
| • Dando denominação a trecho da Rodovia SP-322..... | 3 |

DECRETOS

- | | |
|--|---|
| • Declarando de utilidade pública entidade beneficente..... | 3 |
| • Dispondo sobre abertura de crédito..... | 3 |
| • Criando e organizando Centros de Convivência Infantil..... | 4 |

SECRETARIAS

- | | |
|------------------------------------|----|
| • Casa Civil..... | 5 |
| • Economia e Planejamento..... | 6 |
| • Justiça..... | 6 |
| • Promoção Social..... | 6 |
| • Segurança Pública..... | 6 |
| • Fazenda..... | 6 |
| • Agricultura e Abastecimento..... | 7 |
| • Educação..... | 7 |
| • Saúde..... | 9 |
| • Obras e do Meio Ambiente..... | 11 |
| • Transportes..... | 11 |
| • Administração..... | 12 |
| • Trabalho..... | 12 |
| • Cultura..... | 12 |
| • Indústria e Tecnologia..... | 13 |
| • Esportes e Turismo..... | 13 |
| • Interior..... | 13 |

UNIVERSIDADES

- | | |
|--|----|
| • Universidade de São Paulo..... | 13 |
| • Universidade Estadual de Campinas..... | 14 |
| • Universidade Estadual Paulista..... | 14 |

TRIBUNAL DE CONTAS

- | | |
|---------|----|
| • | 14 |
|---------|----|

EDITAIS

- | | |
|---------|----|
| • | 15 |
|---------|----|

CONCURSOS

- | | |
|---|----|
| • Enfermeiros para a Saúde — Convocação..... | 17 |
| • Servidores para o DER — Convocação..... | 17 |
| • Apartamentos no Caxingui — Convocação pelo IPESP..... | 18 |
| • Professor Titular para a Escola Politécnica — Inscrições..... | 19 |

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

- | | |
|---------|----|
| • | 20 |
|---------|----|

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

- | | |
|---|----|
| • Câmara Municipal de São Paulo..... | 29 |
| • Tribunal de Contas do Município..... | 30 |
| • Prefeituras e Câmaras Municipais..... | 30 |

BOLETIM FEDERAL

- | | |
|--------------------------------------|----|
| • Tribunal Regional Eleitoral..... | 33 |
| • Ministérios e Órgãos Federais..... | 40 |

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 293, DE 2 DE SETEMBRO DE 1982

Integra cargo na Tabela n.º 1, da Lei Complementar n.º 77, de 13 de junho de 1973, que incluiu cargos no Anexo II, do Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1.º — Fica integrado na Tabela n.º 1 da Lei Complementar n.º 77, de 13 de junho de 1973, que incluiu cargos no Anexo II, do Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, com as alterações efetuadas pelo Decreto-lei Complementar n.º 13, de 25 de março de 1970, o cargo abaixo discriminado, na seguinte conformidade:

TABELA N.º 1

ANEXO II

Poder Executivo

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Faixa II

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Denominação	Parte e Tabela	Ref. ou Vencimento	Denominação	Parte e Tabela	Referência
Operador de Máquinas e Bombas	TP	Cr\$ 52,50	Operador de Máquinas (Bombas)	PP-III	9

(Continua na página 2)

Independência: 160 anos.



“Ouviram do Ipiranga às margens plácidas, de um povo heróico o brado retumbante.”
A independência é o trabalho de todos nós, nos lares, nas indústrias, no comércio, na agricultura, nas escolas, nas empresas de serviços, nas repartições públicas, nas forças armadas. Representa o esforço de cada um para a grandeza da Pátria, continuando no presente o que os nossos antepassados começaram a construir com fé e determinação: uma nação livre e independente, uma democracia liberal e pluralista, uma democracia social e humanista, uma democracia autenticamente brasileira.
Conquista do povo e do Governo.

Comemore a Semana da Pátria.